



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CHAMADA INTERNA Nº 05/2025 – PROPEP/PROGEP

CREDENCIAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE PROFESSOR(A) VISITANTE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UFAL E A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO DA UFAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os termos da Portaria GR/UFAL nº 685, de 27 de abril de 2017, tornam público a presente Chamada Interna de credenciamento para distribuição interna de 43 (quarenta e três) vagas de Professor Visitante, na forma da Lei nº 8.745/93 e do Decreto nº 7.485/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Interna consiste no processo de distribuição de vagas para Professor Visitante aos Programas de Pós-Graduação, que será coordenado pela PROGEP e PROPEP.

1.2 Esta edição contempla a oferta de 43 (quarenta e três) vagas, sendo uma vaga destinada a cada PPG, distribuídas na modalidade Professor Visitante, a serem preenchidas por meio de Processo Seletivo Simplificado, conforme a disponibilidade orçamentária.

1.3 As vagas distribuídas fazem parte do Banco de Professores Equivalentes da Universidade Federal de Alagoas, instituído pelo Decreto nº 7.485/2011, e alterações correlatas.

1.4 A Chamada Interna configura-se como uma ação alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Ufal, especialmente aos objetivos estratégicos de fortalecer o desempenho acadêmico, estimular a pesquisa e a inovação científica e tecnológica, consolidar e ampliar as ações de internacionalização e aperfeiçoar o ensino de Pós-Graduação, em consonância com a política institucional vigente.

1.5 Os itens desta Chamada poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no link: https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas/2025/chamada-interna-no-05-2025_propep-ufal-professor-visitante

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A Chamada Interna tem como objetivo principal a realização de uma primeira etapa que consistirá no processo de credenciamento para a seleção de propostas apresentadas pelos Programas de Pós-Graduação (PPG's) em funcionamento na Ufal e em articulação com as direções das Unidades Acadêmicas. E visa à contratação de professores visitantes, brasileiros

ou estrangeiros, por meio de Processo Seletivo Simplificado, que ocorrerá em uma segunda etapa.

2.1.1 Os objetivos específicos são:

I - Contratar, em caráter temporário, especialistas nacionais ou estrangeiros de reconhecida competência acadêmica, científica e tecnológica em suas áreas de conhecimento, que possam contribuir para a consolidação da pesquisa, inovação e internacionalização da pós-graduação institucional;

II - Buscar a excelência na pesquisa, inovação e pós-graduação em todas as áreas do conhecimento;

III - Fortalecer a política institucional de internacionalização da Ufal;

IV - Fortalecer o ensino de pós-graduação e o atendimento das demandas dos Programas de Pós-graduação emergentes, consolidados e de excelência da Ufal.

3. DOS PROGRAMAS ELEGÍVEIS

3.1 São considerados elegíveis para credenciamento e adesão à presente Chamada os programas de Pós-Graduação da UFAL registrados junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, na Plataforma Sucupira e considerados em funcionamento, ainda não contemplados com vaga de professor visitante.

3.1.1 Serão elegíveis para participar desta Chamada os Programas de Pós-Graduação que tenham obtido conceito igual ou superior a 3 na Avaliação Quadrienal da CAPES referente ao período de 2017 a 2020.

4. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1 O Processo de credenciamento consiste na primeira etapa e ocorrerá por meio da seleção de propostas apresentadas pelos Programas de Pós-Graduação.

4.1.1 Será admitida a submissão de 1 (uma) única Proposta de Adesão por PPG relacionado no item 3, solicitando 1 (uma) única vaga, que deverá ser feita exclusivamente via processo eletrônico pelo SIPAC.

4.1.2 O envio, por parte do Programa de Pós-graduação, de mais de uma Proposta resultará na eliminação de todas as propostas enviadas pelo respectivo Programa.

4.1.3 Deverão constar como anexos ao processo, os seguintes documentos:

a) Formulário da Proposta preenchido, conforme modelo no Anexo I da presente Chamada, devidamente assinado pela coordenação do PPG (via E-Gov ou Sipac);

b) Ata de aprovação da proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, devidamente assinada por todos os participantes (via E-Gov ou Sipac);

c) Declaração de aprovação do plano de atividades do(a) professor(a) visitante pelo Colegiado da Unidade Acadêmica/Campus onde o(a) Professor(a) Visitante será vinculado(a), com anuência da Direção da unidade acadêmica (conforme modelo no Anexo II desta Chamada).

4.1.4 Para cadastro do processo administrativo, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

I No campo Assunto do Processo (CONARQ), selecionar a opção: 231 - PROJETOS DE PESQUISA. PROPOSIÇÃO.

II No campo Processo Eletrônico, assinalar a opção “SIM”;

III No campo Assunto Detalhado, inserir o seguinte texto: “CHAMADA INTERNA Nº 05/2025-PROPEP/PROGEP - PROFESSOR(A) VISITANTE – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM (colocar o nome do PPG)”.

IV No campo Natureza do Processo, assinalar a opção “OSTENSIVO”;

V Na seção Documentos, inserir todos os documentos exigidos no subitem 3.4, em arquivos individualizados, devendo todos serem assinados no SIPAC;

VI No campo Tipo de Documento: selecionar os seguintes tipos para cada documento: a) FORMULÁRIO;

b) ATA e c) DECLARAÇÃO.

VII No campo Natureza do Documento: OSTENSIVO para todos os demais documentos;

VIII Na seção Interessados, inserir o nome do programa solicitante interessado no processo, selecionando a opção “UNIDADE”, identificando o nome e assinalando a opção “SIM” no campo Notificar Interessado, além de informar e-mail atualizado;

IX Na seção Movimentação Inicial, selecionar, na aba Dados da Movimentação, a opção de destino Outra Unidade, inserindo a unidade “11.00.43.03.02 – COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO” como destinatária do processo;

X Na seção Confirmação, conferir os dados gerais do processo e clicar sobre o botão “CONFIRMAR”, anotando, em seguida, o número de protocolo gerado pelo SIPAC e certificando-se de que o processo foi tramitado eletronicamente para a unidade de destino selecionada.

4.1.5 Não serão aceitos documentos com rasuras, ilegíveis e/ou enviados por outros meios que não seja pelo SIPAC, bem como fora do prazo estabelecido no cronograma constante.

4.1.6 As propostas consideradas incompletas, extemporâneas ou que não cumpram com os requisitos desta Chamada Interna serão consideradas indeferidas.

4.1.7 O cumprimento dos requisitos exigidos acima, bem como o preenchimento da proposta no modelo Anexo I é obrigatório e sua ausência resultará no indeferimento da proposta.

4.2 As unidades administrativas e acadêmicas devem realizar os atos de sua competência de modo a respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma estabelecido na presente Chamada Interna.

4.3 Os Programas de Pós-graduação que apresentarem propostas estarão anuindo às condições estabelecidas na presente Chamada Interna e se comprometerão com o fiel cumprimento das regras e cronograma estabelecidos.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1 As propostas deverão ser submetidas à Coordenação de Pós-graduação até a data estabelecida no cronograma.

5.1.1 A validação dos documentos (deferimento das inscrições) no âmbito da primeira etapa, bem como a Divulgação preliminar e final das propostas serão divulgados no link: https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas/2025/chamada-interna-no-05-2025_proposta-ufal-professor-visitante

5.1.2 A avaliação das propostas apresentadas será feita por comissão *Ad hoc*, composta por três membros docentes, internos e externos à UFAL, nomeada pela PROPEP.

5.1.3 A comissão *Ad hoc* analisará o mérito das propostas apresentadas atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.4 A pontuação total atribuída à proposta será a soma das notas dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Formulário da Proposta - Anexo I desta Chamada.

5.1.5 As propostas que obtiverem nota final maior ou igual a sete (7,0) serão aprovadas e poderão seguir para a segunda etapa.

5.1.6 As propostas que obtiverem nota menor do que sete (7,0) serão consideradas não aprovadas e não serão consideradas para a segunda etapa.

5.2 Em caso de empate de notas finais entre propostas, serão considerados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem:

1. Programa de Pós-graduação tendo a UFAL como sede.

2. Programa de Pós-graduação que oferte curso de mestrado e doutorado.

3. Programa de Pós-graduação com maior nota na última avaliação Quadrienal da Capes.

5.3 Para a distribuição das vagas entre as Propostas aprovadas na primeira etapa serão consideradas as prioridades estabelecidas no Anexo III.

5.4 O resultado preliminar e final da avaliação do mérito das propostas e a distribuição das vagas serão divulgados no link:

https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas/2025/chamada-interna-no-05-2025_propo_p-ufal-professor-visitante

5.5 As propostas APROVADAS e CLASSIFICADAS, dentro das vagas ofertadas pelo credenciamento, seguirão para a segunda etapa, que consistirá na seleção de candidatos para os Programas de Pós-graduação/Unidade Acadêmica por meio de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 8.745/93.

6. CRONOGRAMA

6.1 Esta chamada seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	RESPONSÁVEL	PRAZOS
Lançamento da Chamada Interna para a Seleção de Propostas oriundas dos Programas de Pós-Graduação institucionais e apresentadas pelas direções dos Centros de Ensino	PROPEP	12/11/2025
Prazo para impugnação da Chamada Interna	PPGS/UNIDADE	12/11 a 14/11/2025
Prazo de Submissão das propostas	PPGS	Até 26/11/2025
Validação documental da Etapa 1	CPG/PROPEP	12/11 A 26/11/2025
Divulgação preliminar das propostas homologadas	CPG/PROPEP	28/11/2025
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições	PPGS	01 a 03/12/2025
Divulgação resultado final da homologação das inscrições	CPG/PROPEP	04/12/2025
Avaliação do mérito das propostas apresentadas pela Comissão Ad hoc	AVALIADORES AD HOC	05/12 a 11/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do mérito das propostas	CPG/PROPEP	12/12/2025
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar da avaliação do mérito das propostas	PPGS	15 a 17/12/2025
Divulgação do resultado final da avaliação do mérito das propostas	CPG/PROPEP	A partir de 19/12/2025

6.2 As unidades administrativas e acadêmicas devem realizar os atos de sua competência de modo a respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma estabelecido na presente Chamada Interna.

6.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas propostas e informações fora dos prazos

estabelecidos no cronograma.

6.4 Os Programas de Pós-graduação que apresentarem propostas estarão anuindo às condições estabelecidas na presente Chamada Interna e se comprometerão com o fiel cumprimento das regras e cronograma estabelecidos.

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para impugnação da Chamada Interna é o estabelecido no cronograma estabelecido no item 6 da chamada.

7.1.1 Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados por e-mail para cpg@propep.ufal.br, informando o motivo do pedido de impugnação da Chamada. Utilizar o assunto: IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA Nº 05/2025- PROPEP/PROGEP/UFAL-PROFESSOR(A) VISITANTE.

7.2 Será admitida a interposição de recurso contra os resultados emitidos pela Comissão Avaliadora, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados no link:

https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/chamadas/2025/chamada-interna-no-05-2025_propep-ufal-professor-visitante

7.2.1 As interposições de recursos deverão ser feitas por meio de e-mail enviado à Coordenação de Pós-graduação (cpg@propep.ufal.br), utilizando o seguinte assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – CHAMADA INTERNA Nº 05/2025-PROPEP/PROGEP – PROFESSOR VISITANTE

7.3 Os pedidos de recurso deverão ser claros e objetivos, relacionados às suas motivações de fato e de direito, sob pena de indeferimento sem avaliação do mérito.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Após a Divulgação do resultado final da avaliação do mérito das propostas apresentadas na primeira etapa, a Propep enviará a Progep as propostas de todos os PPG's contemplados.

8.2 A Progep será a responsável por publicar o Edital do Processo Seletivo Simplificado – Contratação de Professor Visitante, em atendimento da realização da segunda etapa, ficando condicionada a disponibilidade orçamentária.

8.3 A Propep reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2025.

Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Wellington da Silva Pereira
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho

ANEXO I - Modelo de apresentação de propostas pelos Programas de Pós-graduação à Chamada

FORMULÁRIO – PROPOSTA PROFESSOR(A) VISITANTE	
TÍTULO DA PROPOSTA:	
NOME DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
CAMPUS SEDE:	
MODALIDADE (Mestrado/Doutorado):	
CURSOS OFERECIDOS:	
NOTA OBTIDA NA ÚLTIMA AVALIAÇÃO QUADRIENAL DA CAPES:	
ITEM 1: Necessidade de contratação, bem como o perfil pretendido e a área de atuação do professor visitante no contexto do Programa de Pós-graduação, destacando a produção acadêmica, aderência com a Linha de Pesquisa pretendida e Documento de Área do PPG, formação de recursos humanos e capacidade de captação de recursos de agência de fomento nacionais e internacionais. (Nota 0 a 2)	
Resposta:	
ITEM 2: Impacto acadêmico e científico da contratação do professor visitante para o desenvolvimento (ex., pesquisa, inovação, ensino, internacionalização etc.) da UFAL e da região. (Nota 0 a 2,5)	
Resposta:	
ITEM 3: Indicadores atuais do Programa de Pós-graduação e as metas a serem atingidas, considerando o período de vigência do contrato do professor visitante (Nota 0 a 2,5)	
Resposta:	
ITEM 4: Plano de trabalho a ser desenvolvido no âmbito do ensino na pós-graduação e na graduação (um componente curricular na graduação), pesquisa científica ou tecnológica, internacionalização, inovação etc. (ex. extensão, acordos de cooperação, projetos colaborativos em rede ou multicêntricos e outras) (Nota 0 a 2)	
Resposta:	
ITEM 5: Garantias de condições para o acolhimento e desenvolvimento das atividades do professor visitante (ex. espaço físico e infraestrutura de equipamentos, de pessoal etc.) (nota 0 a 1)	

Observação: A proposta deve conter no máximo quatro laudas (formatação: fonte Calibre, tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem direita, esquerda, superior e inferior 2,5).

(colocar o nome do(a) representante da Coordenação do PG)
Coordenação do PPG em [colocar o nome do PPG]

ANEXO II – Declaração de Aprovação do Plano de Atividades

Universidade Federal de Alagoas
[Colocar o nome da Unidade Acadêmica]

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PROFESSOR(A) VISITANTE

O Colegiado do Curso/Programa de Pós-Graduação/Unidade Acadêmica [nome da unidade acadêmica ou campus], em reunião realizada em [data da reunião], aprovou o Plano de Atividades do(a) Professor(a) Visitante a ser vinculado(a) a esta unidade, conforme deliberação registrada em ata.

O referido plano contempla as seguintes atividades a serem executadas durante o período de vigência da contratação do(a) professor(a)visitante:

1.
2.
3.
4.

Declara-se, ainda, que a Direção da Unidade Acadêmica manifesta anuênci a e compromisso institucional quanto à execução do referido plano de atividades, em consonância com as diretrizes de seleção do(a) professor(a) visitante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Maceió, [dia] de novembro de 2025.

[Nome do(a) Coordenador(a) do PPG
Coordenador(a) do PPG (colocar o nome ou sigla do PPG]
[Sigla da Unidade Acadêmica] – UFAL

[Nome do(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica]
Diretor(a) da(o) [Sigla da Unidade Acadêmica] UFAL

ANEXO III – Lista de prioridades para distribuição das vagas entre os Programas de Pós-Graduação funcionamento na UFAL que tiverem propostas aprovadas, em ordem sequencial

1. Programas que tenham a UFAL como sede com notas 5 e 6 na última avaliação quadrienal da Capes.
2. Programas que tenham a UFAL como sede com notas 3 e 4 na última avaliação quadrienal da Capes.
3. Programas que tenham a UFAL como sede e estejam na condição de “aprovado”.
4. Programas em associação ou rede que não tenham a UFAL como sede com notas 5 e 6 na última avaliação quadrienal da Capes.
5. Programas em associação ou rede que não tenham a UFAL como sede com notas 3 e 4 na última avaliação quadrienal da Capes ou que estejam na condição de “aprovado”.

Observação: Não estão nas prioridades desta Chamada Interna os Programas de Pós-graduação que fazem parte da rede PROEB (Programas de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica) ou Programas em associação ou rede que não tenham a UFAL como sede na condição de “aprovado”.